

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO**

**Data: 20/02/2026**

Interessado: ESP/CE/GEADM

De: ESP/CE/GEADM

Assunto: AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E  
EQUIPAMENTOS

Para: ESP/CE/DIAFI

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **Ar Frio Ltda.**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 20250004 – ESP/CE**, no qual a interessada questiona a ausência de indicação da quantidade de pontos de coleta para a realização das análises microbiológicas e diagnóstico da qualidade do ar previstas no item 1.4 do Termo de Referência.

Inicialmente, cumpre registrar que o Termo de Referência estabelece a realização de **02 (duas) análises microbiológicas e diagnóstico da qualidade do ar no interior do prédio sede da ESP/CE e seus anexos**, a serem executadas, respectivamente, no início da vigência contratual e no início da segunda metade do período de 12 (doze) meses, caracterizando-se como **serviço de natureza global**, com resultado definido, e não como contratação por unidade de coleta ou por ponto amostral.

Ressalta-se que a metodologia de amostragem, bem como a definição da quantidade de pontos de coleta necessários à adequada avaliação da qualidade do ar interior, constitui atribuição de natureza técnica, a ser definida pela empresa contratada, observadas as normas e diretrizes aplicáveis, em especial aquelas expedidas pelos órgãos sanitários e regulamentadores competentes, devendo o preço proposto contemplar todos os insumos, mão de obra, equipamentos, deslocamentos e demais custos necessários à plena execução do objeto.

Dessa forma, a ausência de indicação prévia de pontos de coleta no instrumento convocatório não configura omissão capaz de comprometer a formulação das propostas, tampouco restringe a competitividade do certame, uma vez que o objeto foi definido de forma clara quanto ao escopo, periodicidade, local de execução e resultado esperado, cabendo às licitantes dimensionar tecnicamente seus custos para atendimento integral das exigências editalícias.

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO**

**Data: 20/02/2026**

Interessado: ESP/CE/GEADM

De: ESP/CE/GEADM

Assunto: AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E  
EQUIPAMENTOS

Para: ESP/CE/DIAFI

Assim, **não se vislumbra a necessidade de alteração do Edital ou reabertura de prazo**, permanecendo inalteradas as condições estabelecidas para o certame.

Encaminhe-se a presente manifestação à área responsável, para ciência e adoção das providências cabíveis quanto ao envio da resposta à empresa solicitante, por meio do sistema oficial.

Retorne-se à **DIAFI** para conhecimento e demais encaminhamentos junto a PGE/CELIC.

**Carlos Roberto Menescal Maia**

Gerente Administrativa

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **CARLOS ROBERTO MENESCAL MAIA**, em 20/02/2026, às 16:12 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código 36F8-C899-D074-E0C9.